



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Nota Técnica 14- Adendo - IGAM/GECBH

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

INTRODUÇÃO

Esse documento visa prestar maiores esclarecimentos conforme solicitado pelo documento (77737330) no que concerne a apresentação de razões de ordem técnica, administrativa, etc., que motivam a proposição da nova minuta.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme destacado no documento(76956314) a Deliberação Normativa CERH-MG nº78 de 24 de março de 2023, motivada por moções encaminhadas por alguns Comitês de Bacias, documentos (60175268;60175342;60175355;60175382;60175601;60175639) alterou a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69/2021 a qual estabelece normas gerais para subsidiar as elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas , considerando suas competências, funções, composição e estruturas.

Tendo em vista a alteração efetuada, a referida Deliberação Normativa trouxe em seu artigo 3º o prazo de 31/12/2023 para que os Comitês de Bacias adequassem seus regimentos. No entanto o cumprimento do prazo estipulado tornou-se inviável tendo em vista o atraso na finalização dos processos eleitorais, gestão 2023/2027, motivado por:

- Prorrogação da etapa de inscrições, por mais de uma vez, tendo em vista que não houveram inscrições suficientes para o preenchimento das vagas dos Comitês de Bacias;
- Aguardo pela aprovação da Câmara Normativa Recursal - CNR/CERH relativa a alteração da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69/2021, motivada pelas citadas moções encaminhadas por alguns CBHs culminando, assim, com a aprovação da Deliberação Normativa em tela;
- Atraso no encaminhamento, pelas Instituições eleitas, do ofício de indicação dos representantes.

Desta forma, torna-se primordial a alteração do prazo de adequação dos Regimentos Internos dos CBHs, caso contrário os mesmos irão descumprir a norma aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH/MG.

Tendo em vista a recomendação do Núcleo de Procedimentos e Normas - NUNOP quanto ao princípio da eficiência, no momento de elaboração dos atos normativos, no sentido de optar-se por redações e previsões capazes de evitar, na medida do possível, a necessidade de futuras modificações do respectivo ato normativo, o prazo inicialmente proposto de 30/04/2024 foi alterado para 30/06/2024.

Destaca-se que assim que publicada a norma proposta, os Comitês de Bacias Hidrográficas serão notificados, pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e a Articulação Institucional/ Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do novo prazo legal. Ademais, será realizado o acompanhamento junto aos CBHs com vistas a adequação dos regimentos internos em cumprimento a nova Deliberação Normativa.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento**, Gerente, em 28/11/2023, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77767820** e o código CRC **F7793784**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000250/2021-57

SEI nº 77767820